



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 12 de março de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA REGINALDO ANTÔNIO TAGLIARI A. NOGUEIRA.

PROTOCOLO SEI N.º CEASA.2021.00000663-49

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140/2021

CONTRATO N.º 013/2022

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG nº 23.612.102-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: REGINALDO ANTÔNIO TAGLIARI A. NOGUEIRA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.362.566/0001-06, estabelecida à Rua Luís Rossetti, nº 40, no bairro Parque Residencial Itamaraty, na cidade de Artur Nogueira/SP, por seu representante legal, **Reginaldo Antonio Tagliari**, brasileiro, casado, Técnico em Eletrônica, portador do RG nº 16.123.159, e do CPF nº 101.600.568-70, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, **iniciando-se em 06/06/2024** e se **encerrando em 05/06/2026**, com fulcro no art. 71 da lei nº 13.303/2016 bem como, previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Acordam as partes em manter o mesmo valor da avença, sem aplicação de reajuste [2], permanecendo o valor global de **R\$ 10.176,00 (dez mil cento e setenta e seis reais)** para os 24 (vinte e quatro) meses de contrato.

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 12 de março de 2024.

Assinam eletronicamente pela Contratante – CEASA Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assina eletronicamente pela Contratada – Reginaldo Antônio Tagliari A. Nogueira:

Reginaldo Antonio Tagliari

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Carlos Daniel Soares de Oliveira – RG. n.º 072.370.509-81

Talita Cosme de Oliveira - RG. n.º 46.873.844-7

[1] Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento e software de controle e gerenciamento de acesso, para a Ceasa/Campinas.

[2] A Contratada manifestou concordância quanto à dispensa do reajuste, através do seu gestor, conforme consta no documento id. 10365430.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 18/03/2024, às 10:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 18/03/2024, às 14:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 18/03/2024, às 17:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 19/03/2024, às 11:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 20/03/2024, às 13:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Antonio Tagliari, Usuário Externo**, em 05/04/2024, às 15:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I**, em 05/04/2024, às 15:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10495315** e o código CRC **96B5E289**.
